



Decreto N° 2537 - de 03 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 235.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	10.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.361.0002.2.0048-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	62.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	62.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	62.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	20.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-155 - 4.4.90.52.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	41.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0069-159 - 3.3.90.38.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0073-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	20.000,00
2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	50.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.07.04.10.303.0003.2.0074-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0075-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	108.000,00
Unidade 09 - SERVIÇO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO		
2.09.01.17.512.0006.2.0088-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	235.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	235.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	35.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	80.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	80.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	62.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	62.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	62.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0065-159 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.000,00



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	2.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.01.08.243.0001.2.0087-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	174.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	174.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 03 de Agosto de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete